Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1699	12/SET./2016	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 12 SET. 2016
LUIZ [illegible] MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Senhora Prefeita Municipal, acerca da instalação da placa denominando de "PRAÇA PASTOR JESUÍNO JOSÉ DA SILVA", no logradouro localizado no Jardim Santa Clara, a saber: ***(documentos em anexo)***

REQUERIMENTO Nº. 508 /2016.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, através do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca da possibilidade de determinar a instalação da placa denominando de "PRAÇA PASTOR JESUÍNO JOSÉ DA SILVA", no logradouro localizado no Jardim Santa Clara, e compreendido entre as ruas Zequinha de Abreu, Alberto Pisani e Erasmo Souza Ribeiro.

Justificativa:

A Lei nº 1902, de 07 de dezembro de 1989, dispõe sobre a denominação do referido logradouro público de "Praça Pastor Jesuíno José da Silva".

Ocorre que, entendemos que a atual Administração está descumprindo a lei, uma vez que, no local há uma placa denominando-o de "Praça das Crianças" e não o nome de origem de acordo com a lei vigente.

Portanto, apresento o presente requerimento e aguardo as devidas providencias para a solução do caso.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de setembro de 2016

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Pastor Antônio Carlos - Vereador/PSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.902, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispondo sobre denominação de logradouro público no Jardim Sta. Clara.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de Novembro de 1989, Projeto de Lei nº 99/89, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"Praça Pastor Jesuíno José da Silva"**, o logradouro no Jardim Santa Clara, e compreendido entre as Ruas **Zequinha de Abreu, Alberto Pisani** e **Erasmo Souza Ribeiro.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico


Centro Integrado de Convivência
Bairro: Santa Clara
Praça das Crianças
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal de Mococa
Mococa, abril de 2016
Prefeitura Municipal de
MOCOCA
160 anos
#soumuito+mococa